



1135966

08620.005695/2018-68



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 198/PRES, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, considerando a autorização para realização de Concurso Público, conforme disposto na Portaria nº 452/MP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2015, Seção 1, folha 127, promovido pelo Edital ESAF nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, cujo resultado foi homologado pelo Edital ESAF nº 10, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, Edital ESAF nº 12, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 69-73, Edital ESAF nº 29, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2017, Seção 3, folha 75, e Edital ESAF nº 33, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2017, Seção 3, folha 89, e a nomeação autorizada por meio da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, e considerando a Portaria nº 16 do Ministério da Economia, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e a Portaria nº 11/MDH, de 18 de janeiro de 2019, republicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Considerando as decisões liminares no bojo dos processos judiciais nº 1003451-69.2019.4.01.3400 e nº 1003387-59.2019.4.01.3400, ambos em trâmite na 7ª Vara Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ficam suspensos os atos de posse nos respectivos cargos dos candidatos excedentes, nomeados pela Portaria nº 98/PRES, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, retificada em publicação no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A suspensão paralisa a contagem do prazo máximo para a posse, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a qual deverá ser mantida até que a FUNAI cumpra integralmente a decisão e haja nova determinação judicial permitindo a efetivação da lotação e posse dos candidatos nomeados pela Portaria nº 98/PRES, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, retificada em publicação no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franklimberg Ribeiro de Freitas, Presidente**, em 27/02/2019, às 05:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135966** e o código CRC **7909FECF**.

Referência: Processo nº 08620.005695/2018-68

SEI nº 1135966